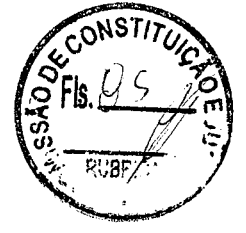


PEC-00712 9291-3



**Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO**

**MOÇÃO 04/2021**

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Sessão em 19, 07, 2021

Secretário Executivo

<b>Lido no Expediente</b>	
067ª	Sessão de 21/07/21
- ACUSAR Recebimento	
- ANEXAR AO PLO 010/21	
- ANEXAR A PED. COS/21	
Secretário	

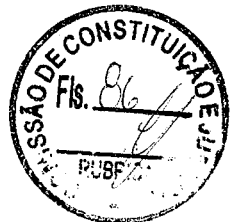
**Exmo. Senhor Samuel Neoti  
D.D Presidente da Câmara de Vereadores de Turvo.**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente, amparados pelo Regimento Interno, após ouvido o plenário, requerem que seja encaminhada **Moção de Apelo** ao Exmo. Senhor Carlos Moises da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina; ao senhor Leandro Antônio Soares, Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo; ao Exmo. Senhor Eron Giordini, Secretário Chefe da Casa Civil; ao Exmo. Coronel Charles Alexandre Vieira, Secretário de Segurança Pública e ao Exmo. Senhor Mauro de Nadal, Presidente da ALESC, nos seguintes termos:

**Considerando** que segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

**Considerando** que o Governo Federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para os Policiais Civis da União, Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU N° JL-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da Reforma Federal), em razão da Emenda Constitucional N°130/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;

RENATO



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO**

Portanto, com base nas manifestações exaradas pelos Servidores das Categorias da Polícia Civil, Polícia Penal, Instituto Geral de Perícias (IGP) e Departamento de Administração Socioeducativo (DEASE), apelamos aos Líderes acima citados, para que sejam mantida a pensão por morte de 100%, pedágio de transição de 20%, idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

Pelo exposto, essa Casa Legislativa de Turvo, através dos Vereadores abaixo subscritos, apelam ao Exmo. Senhor Governador, Carlos Moises da Silva; ao Secretário da Administração Prisional e Socioeducativo, senhor Leandro Antônio Soares; ao Exmo. Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, Eran Giordin; ao Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, Coronel Charles Alexandre Vieira e ao Exmo. Senhor Presidente da ALESC, Mauro de Nadal, para que atendam os apelos acima solicitados.

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, 19 de Julho de 2021.

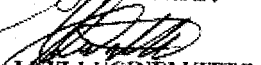
  
**SAMUEL NEOTI**  
PRESIDENTE

  
**AFONSO R. CASTELLER**  
VICE-PRESIDENTE

  
**HETHER B. BACK PINTO**  
SECRETÁRIO

  
**CLEONICE LIMA SILVANO**  
VEREADORA

  
**GIOVANI CARLESSI**  
VEREADOR

  
**LUIZ LUCINEI VITTO**  
VEREADOR

  
**PATRICK FAVARO NAZARI**  
VEREADOR

  
**RENATO OSVALDINO FAVARO**  
VEREADOR

  
**ROGERIO DAGOSTIN**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo

APROVADO POR UNANIMIDADE

em 19, 07, 2021 Votação em turno único.

  
Presidente Câmara